



Município de Leiria

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2019/11/12

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Epígrafe | 5.ª Alteração ao Plano Diretor Municipal (PDM) de Leiria. Relatório de Participação Preventiva e Avaliação Ambiental Estratégica (AAE)

Deliberação | A proposta de alteração do Plano Diretor Municipal foi presente na reunião de Câmara Municipal de 09 de julho de 2019, que deliberou iniciar o procedimento de alteração do Plano e estabelecer um período de participação pública pelo prazo de 15 dias, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do n.º 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

O Aviso n.º 13284/2019, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º160, de 22 de agosto, veio dar início ao período de participação pública que decorreu entre os dias 30 agosto e 19 de setembro, durante o qual os interessados puderam formular sugestões, apresentar informações ou reclamações sobre quaisquer questões consideradas no âmbito da alteração ao Plano.

Durante o período de participação pública foram apresentadas doze (12) sugestões/informações. Neste seguimento foi elaborado o relatório da participação preventiva, que se anexa (Anexo I).

No que se refere à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e decorrente do ofício n.º 731/19, de 4 de outubro de 2019 (Anexo II), remetido a esta edilidade pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, cujo objetivo é esclarecer sobre a necessidade de Avaliação Ambiental Estratégica no âmbito do procedimento da desenvolver para a integração das novas regras de classificação e qualificação do solo.

De acordo com o referido, ficou acertado na 17.ª reunião da Comissão Nacional do Território, realizada em 17/12/2018, que a realização de AAE não deverá ser dispensada no procedimento em causa, porquanto os Relatórios Ambientais que foram produzidos no âmbito das revisões de PDM já concluídas não incorporam os novos pressupostos de classificação e qualificação do solo.

Assim, a Câmara Municipal deve deliberar sujeitar a 5.ª alteração do PDM de Leiria a AAE e publicar essa deliberação no Diário da República.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a) Tomar conhecimento do Relatório de Participação preventiva da 5.ª alteração e proceder à sua divulgação na página da Internet do Município;
- b) Sujeitar o procedimento em epígrafe a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos e para efeitos do disposto nos termos do n.º 1 e 2 do artigo 120.º do RJIGT, e publicar o mesmo em Diário da República.

A presente deliberação foi aprovada em minuta